



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Aliança, 03 de março de 2025.

1 – INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) explicita a necessidade de contratação apresentada pela Área Requisitante, que deve estar alinhada com os objetivos estratégicos do ente e com as necessidades do órgão. Trata-se do marco inicial do planejamento da contratação.

A elaboração do DFD para contratações decorre da publicação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) e está prevista no inciso I, artigo 2º do Decreto Municipal nº 005/2024.

A contratação ora solicitada, visa a **Abertura de Procedimento de Dispensa, em razão de valor** para fins de contratação do objeto indicado no tópico 3.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa– Artigo 75, I, da Lei n. 14.133/2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Devendo ser observados os novos valores dispensáveis estabelecidos pelo Decreto nº 12.343/2024.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS

ESPECIFICAÇÃO DA NECESSIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE
Prestação de serviços técnicos de engenharia civil, compreendendo a elaboração, análise e acompanhamento de projetos, bem como a fiscalização de obras, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE.	mês	12

4- MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A necessidade de contratação decorre da demanda por elaboração, análise e acompanhamento de projetos de engenharia, bem como da fiscalização de obras realizadas em unidades escolares vinculadas ao Fundo Municipal de Educação. O serviço visa garantir a qualidade das obras e adequação dos projetos às normas técnicas vigentes, minimizando riscos estruturais, econômicos e legais.



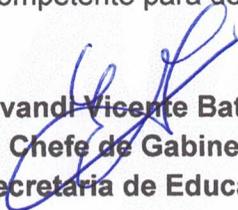
Embora o município já tenha contrato com engenheiro projetista/orçamentista, em razão das demandas regulares do município como um todo, o profissional não teria tempo para se dedicar aos objetos almejados pela Secretaria de Educação, o que poderia causar atrasos quanto ao cronograma de estratégias desta unidade gestora, quanto às obras e requalificações estruturais das unidades escolares, em tempo hábil, de forma a não prejudicar as atividades regulares de ensino.

Ademais, contratar os serviços é a maneira mais rápida, eficaz e sensata a ser tomada nesse momento, visto a necessidade de uma gama crescente de projetos, memorial descritivo e planilhas a serem elaboradas. Somando-se a isso os prazos para apresentação dos projetos, quando oriundos de emendas parlamentares e recursos de outras esferas são normalmente muito curtos, nem sempre é possível que a equipe técnica existente no município possa cumpri-los sem deixar de lado os projetos que já estejam em elaboração. Portanto justifica-se a contratação de serviços de engenharia para projetos e acompanhamentos de obras, de forma exclusiva, às demandas do Fundo de Educação.

5 –SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento concluímos a formalização de demanda para realização de procedimento de dispensa eletrônica, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.**

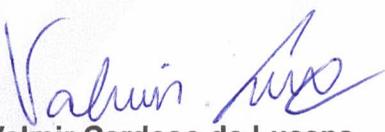
Encaminhamos à autoridade superior competente para deliberação.


Evandro Vicente Batista
Chefe de Gabinete
Secretaria de Educação

CIÊNCIA.

AUTORIZO abertura de procedimento de dispensa eletrônica de licitação para locação de trio elétrico, devendo ser observados o disposto nos artigos 72 e 75, inciso I da Lei 14.133/2021,

Nesta data 03/03/2025.


José Valmir Cardoso de Lucena
Gestor do Fundo Municipal de Educação

José Valmir Cardoso de Lucena
Sec. Municipal de Educação
-SE-
Portaria Nº 013-2025